



**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

Ofício Circular CONTER n.º 046/2016

Brasília-DF, 17 de outubro de 2016.

Ao (à) Senhor(a)

**TR.**

Diretor (a) Presidente do CRTR x Região

**AOS CONSELHOS REGIONAIS DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**

Assunto: **Publicidade Portarias das Comissões Eleitoral e Recursal - Pleito CONTER**

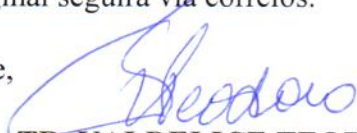
Senhor (a) Diretor(a) Presidente,

A Presidente do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao Art. 11, do Regimento Eleitoral deste Conselho Nacional, aprovado por meio da Resolução CONTER n.º. 003/2016 e por ato deliberativo em reunião da Diretoria Executiva realizada na data de 13/10/2016, vem requerer o que segue:

Assim como foi solicitado por meio do Of. Circ. CONTER n.º. 040/2016 a publicidade do edital de AVISO DE ELEIÇÃO deste Órgão, requeremos neste ato, a divulgação no sítio eletrônico desse Conselho Regional, **necessariamente na data 19/10/2016**, das Portarias CONTER n.ºs. 63 e 64/2016, as quais nomeiam os componentes das Comissões Eleitoral e Recursal, respectivamente, que conduzirão o Processo Eleitoral desta Autarquia, conforme previsto no Artigo supracitado.

Para agilidade da providência por parte desse CRTR, enviamos cópias das Portarias por e-mail e o original seguirá via correios.

Atenciosamente,

  
**TR. VALDELICE TEODORO**  
Diretora-Presidente

/HESG





**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

**PORTARIA CONTER N° 63, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.016**

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1.985, pelo Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1.986, pelos Regimentos Interno e *novel* Regimento Eleitoral do CONTER;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CONTER nº 03, de 09 de maio de 2016, publicada no D.O.U em 10 de maio de 2016, Seção 1, nº 88-159, que Reformulou o Regimento Eleitoral do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia.

**CONSIDERANDO** a deflagração do processo eleitoral no âmbito do CONTER, resultando na necessidade de nomeação de uma Comissão eleitoral para o referido pleito, bem como, a necessidade de nomeação de um Advogado para assessorar a referida Comissão nas questões jurídicas a ela submetidas e,

**CONSIDERANDO** o decidido em Reunião de Diretoria Executiva do CONTER do dia 13 de outubro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a COMISSÃO ELEITORAL na regra estabelecida no artigo 12 do *novel* Regimento Eleitoral do CONTER, para o pleito eleitoral que elegerá o VII Corpo de Conselheiros do CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, cumprindo fielmente com as disposições contidas no *novel* Regimento Eleitoral do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, tendo por escopo única e exclusivamente a execução dos comandos nele estabelecidos.

**Art. 2º** - A Comissão Eleitoral instituída no artigo anterior cuja atribuição e competência estão previstas no artigo 13 do *novel* Regimento Eleitoral do CONTER, será composta dos seguintes membros:

**EFETIVOS:**

- |                                       |                  |
|---------------------------------------|------------------|
| -TR. FERNANDO GERBER FILHO            | - Presidente;    |
| -TR. CARLOS ALBERTO DA SILVA SILVEIRA | - 1º Secretário; |
| -TR. ARISTENSIR GIL PORTELA           | - 2º Secretário. |





**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

**SUPLENTE:**

JOVITA JOSÉ ROSA do Movimento de Combate a Corrupção Eleitoral – MCCE - Membro;  
TR. MARIA DAS GRAÇAS TEÓFILO PATRÍCIO - Membro;  
Dr<sup>a</sup> ROSILANE SILVA RESENDE - Membro.

**Art. 3º** - Fica designado o Advogado Dr. PAULO GOYAZ ALVES DA SILVA - OAB/DF 05214 como Assessor Jurídico da Comissão Eleitoral ora designada.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com devida publicidade na regra estabelecida no artigo 11 da Resolução CONTER nº 03 de 09 de maio de 2016, publicada no D.O.U em 10 de maio de 2016, Seção 1, nº 88-159, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Brasília, 17 de outubro de 2016.

**TR. VALDELICE TEODORO**  
**Diretora Presidente do CONTER**







**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

**PORTARIA CONTER N.º 64, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.017.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1.985, pelo Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1.986, pelos Regimentos Interno e *novel* Regimento Eleitoral do CONTER.

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CONTER nº 03, de 09 de maio de 2016, publicada no D.O.U em 10 de maio de 2016, Seção 1, nº 88-159, que Reformulou o Regimento Eleitoral do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia;

**CONSIDERANDO** a deflagração do processo eleitoral no âmbito do CONTER, resultando na necessidade de nomeação de uma Comissão de recurso eleitoral para o referido pleito, bem como, a necessidade de nomeação de um Advogado para assessorar a referida Comissão nas questões jurídicas a ela submetidas e,

**CONSIDERANDO** o decidido em Reunião de Diretoria Executiva do CONTER do dia 13 de outubro de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a COMISSÃO DE RECURSO ELEITORAL DO CONTER na regra estabelecida no artigo Artigo 14 do *novel* Regimento Eleitoral do CONTER, para o pleito eleitoral que elegerá o VII Corpo de Conselheiros do CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, cumprindo fielmente com as disposições contidas no Regimento Eleitoral do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, tendo por escopo única e exclusivamente a execução dos comandos nele estabelecidos.

**Art. 2º** - A Comissão de Recurso Eleitoral instituída no artigo anterior cuja atribuição e competência estão previstas no Artigo 15 do *novel* Regimento Eleitoral do CONTER, será composta dos seguintes membros:

**EFETIVOS:**

- |  |                  |
|--|------------------|
| -TR. ABEL DOS SANTOS                             | - Presidente;    |
| -Dr <sup>a</sup> JULIANA ROCHA DE ALMEIDA BORGES | - 1ª Secretária; |
| -Dr. FÁBIO BROILO PAGANELLA                      | - 2º Secretário. |





**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

**SUPLENTE:**

TR. SONJA VERÔNICA V. DE SOUZA DANTAS	- Membro;
TR. LUCIVALDO SANTOS DA SILVA	- Membro;
TNR. SANDRO AUGUSTO SIQUEIRA	- Membro.

**Art. 3º** - Fica designado o Advogado Dr. CLAUDISMAR ZUPIROLI - OAB/DF 12250 como Assessor Jurídico da Comissão de Recurso Eleitoral ora designada.

**Art. 4º** - A presente Portaria, entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Brasília, 17 de outubro de 2016.

**TR. VALDELICE TEODORO**  
**Diretora Presidente do CONTER**

